

**Análise acerca das propostas de políticas públicas adotadas no âmbito penal de acordo com a realidade social, econômica e política brasileira.**

Autor(es): SPONCHIADO, Jéssica Raquel.\* FERNANDES, Fernando Andrade (Orientador).

Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UNESP/Campus Franca/SP)

**Texto:**

**A) O Trabalho no Contexto em que se insere:** Vivemos em uma época de grandes conflitos e contradições. No âmbito dos estudos sobre Política Criminal, Sistema Penal e Dogmática Penal abrem-se dois caminhos: aqueles que lutam pela sobrevivência da *prática penal* estabelecida e os que lutam pela construção do que é novo. Estudar nossa realidade social, economia e política para examinar nosso sistema penal é escolher o caminho pelo novo. A presente pesquisa tem como objetivo analisar a adequação, ou não, das escolhas de Políticas Criminais aplicadas na realidade brasileira. É saliente em nossa sociedade a crise do sistema penal e de suas instituições (como ocorre com o cárcere), e o verdadeiro caos no que se refere à segurança pública. Por isso, uma pesquisa de viés crítico, com uma base metodológica coerente (baseada na Filosofia da Linguagem e no Materialismo Histórico e Dialético), que propõe a partir da análise de nosso contexto social, econômico e político de país periférico um estudo sobre o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito penal, é de extrema necessidade e importância, para a atual conjuntura do sistema jurídico-penal brasileiro e dos desafios que estão presentes em nossa sociedade.

**B) Objetivos:** O objetivo da pesquisa é analisar algumas Legislações Penais Especiais (Crimes Hediondos, Lei de Drogas, Crimes Ambientais, Crimes de Lavagem de Dinheiro – Lei nº 12.683 e Lei nº 9.613), e verificar quais são as Políticas Criminais aplicadas nestes casos. A partir do estudo das escolhas de Políticas Criminais no Brasil, a pesquisa pretende mostrar a inadequação destas escolhas com a realidade social, econômica e política do Brasil, pois são baseadas em Teorias Criminológicas e estudos penais desenvolvidos em outros contextos sociais e econômicos, como Europa e Estados Unidos, sendo estes estudos “importados” ao Brasil sem a devida análise crítica.

**C) Materiais e Métodos:** Os métodos científicos escolhidos para o desenvolvimento da pesquisa foram selecionados após um estudo sobre algumas Teorias que poderiam embasar toda a análise das Políticas Criminais, tais como: Escola de Frankfurt, Filosofia da Linguagem, Teoria dos Sistemas (Niklas Luhmann), Teoria da Ação Comunicativa (Jürgen Habermas) e o Materialismo Histórico e Dialético. Realizados os estudos dialéticos contrapondo as teorias, optou-se pela Filosofia da Linguagem e pelo Materialismo Histórico e Dialético como metodologia da pesquisa.

**D) Resultados:** No primeiro capítulo da pesquisa foram estudados os métodos científicos que embasariam o desenvolvimento dos estudos sobre Política Criminal. A abordagem sobre a Filosofia da Linguagem revelou-se adequada para o objetivo da pesquisa, pois a Dogmática Penal apresenta inúmeros jogos de linguagem em sua formação. Como revela MIKHAL BAKHTIN<sup>1</sup>, cada palavra é uma arena onde se entrecruzam e lutam os valores sociais, assim há muito que se estudar dentro do sistema penal sobre as contradições existentes, a linguagem penal e as lutas sociais e ideológicas presentes não só nas Leis Penais, mas na própria prática penal. A seleção dos bens jurídico-penais e a escolha de Políticas Criminais como resposta à criminalidade estão entrelaçadas aos conflitos econômicos, sociais e políticos de nossa realidade de país periférico. O Materialismo Histórico e Dialético também foi escolhido como método da pesquisa pois se as formas jurídicas fazem parte de uma superestrutura cuja função é a manutenção de sua base econômica, então a dogmática penal e o sistema penal devem ser analisados com vistas ao sistema social.<sup>2</sup> Tem-se que analisar o caráter histórico e mutável do sistema penal e descobrir a essência dos fenômenos criminais. No Capítulo II, foram realizadas análises econômica, sociológica e histórica da sociedade brasileira. Com base nas obras de Celso Furtado, Florestan Fernandes e Caio Prado Jr. sobre a formação econômica, social e política de nosso país ficou demonstrado que o sistema jurídico-penal faz parte da superestrutura da sociedade com a finalidade de manter e ser funcional à sua base econômica. Para isso,

---

<sup>1</sup> “Sabemos que cada palavra se apresenta como uma arena em miniatura onde se entrecruzam e lutam os valores sociais de orientação contraditória. A palavra revela-se, no momento de sua expressão, como o produto da interação viva das forças sociais”. BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e Filosofia da Linguagem. Problemas Fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem*, 14<sup>o</sup> Ed. São Paulo: Hucitec, 2010, p. 67.

<sup>2</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *Fundamentos do Materialismo Histórico*. Rio de Janeiro: 1968

foram examinadas questões como Sociedade de Classes, Ideologia, Poder, Política, Relações de Produção, e notadamente, um amplo estudo sobre a organização do Estado. A análise sociológica foi essencial para entender o funcionamento das *estruturas* sociais e da formação da sociedade de classes no Brasil, servindo de base para compreender o funcionamento da prática penal em nossa sociedade. A análise econômica teve como base os estudos do economista Celso Furtado. Estuda-se os fundamentos econômicos da dominação dos países centrais no Brasil, as passagens dos modos de produção (como: economia escravista, a economia de transição de trabalho assalariado, a economia de transição para um sistema industrial), a origem do subdesenvolvimento, às heranças do período colonial e a continuidade da dominação externa atualmente. Os estudos históricos baseados em Caio Prado Jr. seguiram a mesma linha de pensamento utilizada nas análises sociológicas e econômicas, sendo da mesma forma essencial para compreendermos nossa própria formação social, econômica e política e como essas formações comandam a estrutura jurídico-penal, as escolhas de Políticas Criminais e a própria prática penal no Brasil. As próximas fases da pesquisa estão em desenvolvimento com os estudos sobre Dogmática Penal e Política Criminal, analisando as influências de organizações internacionais (como diretivas da ONU e CEE) no Direito Penal no Brasil e nas escolhas de políticas criminais.

**E) Conclusões:** Pode-se concluir que a pesquisa em andamento chegará ao objetivo final de mostrar a inadequação das escolhas de Política Criminal (notadamente no âmbito das legislações especiais penais: Crimes Ambientais, Lavagem de Dinheiro e Lei de Drogas) em descompasso com nossa formação social, econômica, histórica e política de país periférico.

**Agência Financiadora: FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo).**